



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM

Declaro para entender ao que dispõe o artigo 5º
parágrafo único da Lei nº 8635/93 que o resumo
do contrato nº _____ firmado entre o Município e
foi publicado na

Imprensa Oficial em 10/01/2023

deveira
SECRETÁRIO(A) DA PROJU-ADM

TERMO ADITIVO N.º 040/2022 – SEDUC.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 117/2021,
FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E
ALDITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o **Sr. GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº. 893.450.965-15 e portador da cédula de identidade nº 636371468 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ALDITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº nº 04.612.101/0001-74, situada à Av. Divino Espírito Santo Do Salvador, 05, Galpão 06, Vale dos Lagos, Salvador/BA. CEP: 41.250-420, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ CARLOS ROCHA XAVIER**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 578346362, inscrito no CPF sob o nº 614.812.035-68 doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 117/2021**, firmado pelas partes aqui qualificadas em 30 de dezembro de 2021, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme Processo Administrativo nº. 13087/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogada a vigência, passando a vigorar de **31 de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor global do Termo Aditivo é de **R\$326.592,24 (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2022, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA/U.O.	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES DE RECURSO
SEDUC	2.014	33.90.40	550.0000
	2.196		500.1001

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento, ressalvado o direito ao reajuste solicitado pela Contratada, pendente de conclusão.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 30 de dezembro de 2022.

6017
GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO
SECRETÁRIO
CONTRATANTE

[Assinatura]
ALDITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Rep. p/ José Carlos Rocha Xavier
CONTRATADA





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 040/2022 – SEDUC – Contratante: Município de Alagoinhas – Contratada: **ALDITEC
COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** – Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 –
Tem por escopo prorrogar a vigência do referido Contrato nº. 117/2021 – Data de Assinatura:
30/12/2022.